



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2025

Conforme previsto nas cláusulas 3ª, 7ª, 8ª e 9ª Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, aprovado na Assembleia do dia 21/08/2023, a SCGÁS aplicou no mês de setembro/2024 o reajuste salarial de 3,71%, esse mesmo índice, que corresponde a variação do INPC de 01/09/2023 a 30/08/2024, no Vale Alimentação/Refeição, no Apoio educacional para os empregados e no Apoio educacional para os dependentes filhos dos empregados.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2024

Esse ACT 2023/2025 aprovado na AGE do dia 21/8/23 continha na cláusula 27ª a Contribuição Assistencial de 2% sobre o salário-base de cada empregado, em parcela única, ao sindicato de sua categoria, referente aos reajustes financeiros aplicados em setembro/2024. Os empregados filiados aos nossos sindicatos, aqueles que contribuem mensalmente com os sindicatos são isentos dessa contribuição, como forma de incentivo ao associativismo classista. Os empregados não filiados, que não contribuem mensalmente com os sindicatos, mas que foram beneficiados igualmente pelo ACT 2023/2025, tem um prazo até o dia **03/12/2024** para se oporem a essa contribuição assistencial.

Esperamos pela conscientização dos empregados sobre essa contribuição, pois o enfraquecimento dos sindicatos significa o fortalecimento patronal e, no futuro significa perdas dos benefícios conquistados. Oposições sistemáticas à contribuição assistencial diminuem a força dos sindicatos na luta pela manutenção dos direitos dos empregados, principalmente na luta pela empresa pública.

Os empregados que quiserem se opor aos sindicatos, podem formalizar via e-mail dos respectivos sindicatos:

SENGE-SC: senge@senge-sc.org.br

SAESC: saesc@saesc.org.br

SINTEC-SC: sintecsc@gmail.com

SINDECON-SC: sindecon.sc@gmail.com

SINCOPOLIS: sbrasilcaldas@gmail.com

SINDALEX: sindalex@sindalex.org.br

SINTRAPETRO: sintrapetro@sintrapetro.com.br

***Fortalecer a nossa
representação junto
à empresa é um ato de
reconhecimento sindical.***

INTERSINDICAL na luta por uma empresa pública e eficaz, na representação das categorias dos seus representados sindicais e na defesa de todos os empregados da SCGÁS

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA DIFERENCIADA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDALEX/SC - SINCÓPOLIS - SINTRAPETRO - SINDECON/SC